

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado

Ibitinga, 07 de abril de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 0000578/2015 Data: 08/04/2015 Horário: 01:00 Legislativo - OFC 14/2015

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 52/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA Vice-Presidente

JEAN FERREIRA DA SILVA

Secretário

A Sua Excelência WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado

PROJETO DE LEI Nº 52/2015

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE SUBVENÇÃO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DE ORIGEM DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de subvenção social com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme planos de trabalho em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei:
- I Associação Senhor Bom Jesus:
- a) Asilo São Vicente de Paula Valor: R\$ 11.595,66 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- II Serviço de Obras sociais SOS:
- a) Projeto Saber Proteção Social Básica Valor: R\$ 20.611,35 (vinte mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
- III Projeto Criança Feliz Associação Cristã de Proteção à Criança Valor: R\$ 37.017,55 (trinta e sete mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
- IV Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga APAE Valor: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais).
- **Art. 2.º** O termo de subvenção a ser firmado será coberto com recursos de origem estadual, depositadas em contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.
- **Art. 3º** A duração dos termos de subvenção social será até 30 de junho de 2015, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
- § 1.º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal.
- § 2.º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.
- § 3.º Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa a subvenção.
- Art. 4.º O valor final e total de cada entidade é o constante do termo firmado entre o município e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social em conformidade com as diretrizes de ação social contidas no Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...



